

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 151/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015ACW5YW
ASSUNTO: ATENDIMENTO – ARAGUAÍNA - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015ACW5YW**, demandante: anônimo, endereço: Rua A, Quadra 81, lote 53, Setor Jardim dos Ipês II.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Reposta:

“No dia **23/06/2015** foi gerada a ordem de serviço **180648382 (Quadro 1)** para **vistoria de irregularidade – água** e de acordo laudo de execução estivemos no local no dia 25/06/2015, onde conversamos com o senhor Antonio que não sabia de nada a respeito, mas foi verificado que não havia irregularidade no local.

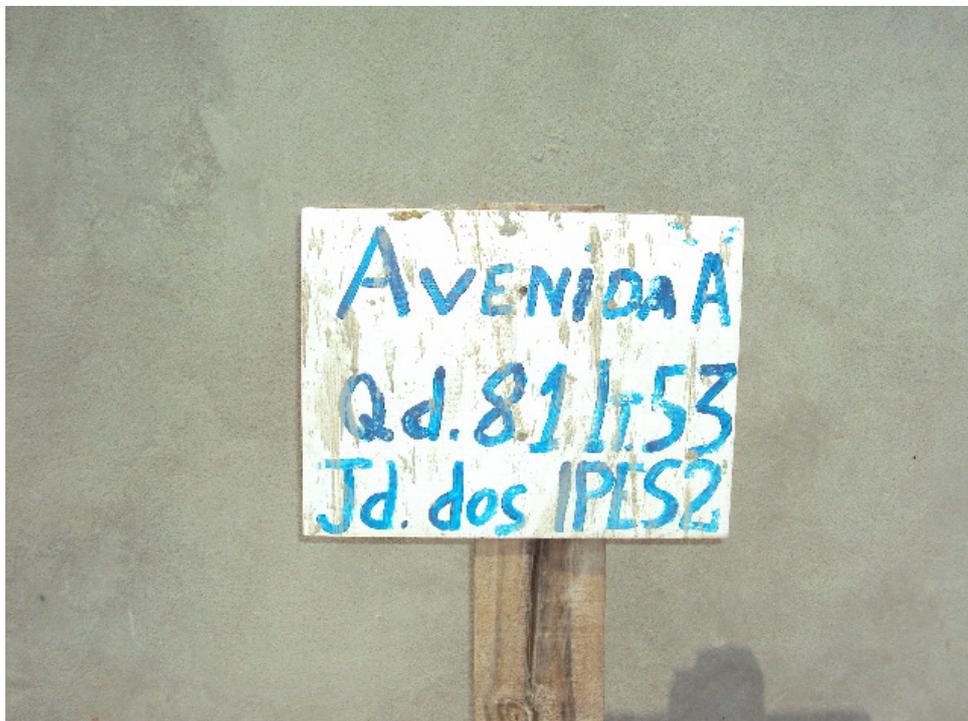
No dia **20/08/2015 (Quadro 2)** novamente foi gerado uma nova ordem de serviço para executar – **vistoria domiciliar esgoto** – e de acordo com o laudo do serviço executado no dia 22/08/2015 OS 180841195, foi verificado no local que o cliente denunciado executou uma fossa do lado de dentro do muro da sua residência e que a mesma estava aberta não sendo procedente a informação de tubulação de água dentro da fossa.

Diante do exposto, a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS esclarece que a reclamação da demandante não condiz com a realidade dos acontecimentos e que está a disposição para qualquer esclarecimentos.”

Entretanto fez-se necessário a equipe de fiscalização da ATR realizar fiscalização no local da denúncia. Foi constatado no local que a denúncia é improcedente, pois a fossa séptica executada esta localizada dentro do terreno. Do



lado externo havia uma vala na calçada, não sendo uma fossa séptica, sendo aterrada apenas. Segue fotos:





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



Av. Teotônio Segurato, ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º andar, Centro.
CEP:77.016-002, Palmas-TO - Tel.:+55 63 3218-2320, Fax.:+55 63 3218-2395 - www.atr.to.gov.br





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda esclarecemos que a denúncia é improcedente, pois a fossa séptica executada esta localizada dentro do terreno. Do lado externo havia uma vala na calçada, não sendo uma fossa séptica, sendo aterrada apenas.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 01 de Outubro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

